



CHAMADA PÚBLICA AO PROFESSORADO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS AO EDITAL Nº 24/2022 CAPES PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

Processo nº 23118.005568/2022-19

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UNIR), no uso de suas atribuições, torna pública a presente Chamada aos cursos de Licenciatura da Fundação Universidade Federal de Rondônia para apresentação de subprojetos para composição do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica, desta Universidade, de acordo com as disposições gerais da Portaria nº 82, de 26 de abril de 2022, que regulamenta o Programa de Residência Pedagógica (PRP), e Edital 24/2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1 DO OBJETO

Selecionar propostas de subprojetos para o Programa de Residência Pedagógica dos cursos de licenciatura, visando compor o Projeto Institucional da Universidade Federal de Rondônia que será submetido ao Edital Capes nº24/2022.

2 DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O PRP é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar Projetos Institucionais de Residência Pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da Educação Básica nos cursos de licenciatura.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP/CAPES:

- I- fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II - contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III - estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV - valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
- V - induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

4. DAS DEFINIÇÕES:

Projeto Institucional: é aquele apresentado pela IES, composto por todos os Subprojetos.

Subprojeto: subdivisão do Projeto Institucional organizados por áreas de Residência Pedagógica.

Núcleo: grupo de participantes de um subprojeto, composto por docente orientador, preceptores e residentes para o desenvolvimento das atividades de residência pedagógica.

Escola-campo: escola pública de Educação Básica onde se desenvolvem as atividades de Residência Pedagógica.

Coordenador Institucional: é o docente da IES responsável pela execução do Projeto Institucional de Residência Pedagógica.

Docente Orientador: é o docente da IES responsável pelo seu subprojeto, planeja e orienta as atividades dos residentes de seu Núcleo de Residência Pedagógica.

Preceptor: é o professor da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que esteja cursando a partir do 5º período.

Subprojeto interdisciplinar: constituído por um núcleo ou conjunto de núcleos organizados por um conjunto de áreas. O subprojeto interdisciplinar pode ser composto por até quatro (04) áreas (licenciaturas) de residência pedagógica que atuam de forma articulada e integradas entre si.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Dos cursos participantes

Podem submeter subprojetos todos os Cursos de Licenciaturas da UNIR que atendam aos seguintes requisitos:

I- estar devidamente cadastrado no sistema E-MEC, na situação “em atividade” e possuir, quando avaliado, Conceito de Curso - CC ou Conceito Preliminar de Curso - CPC igual ou superior a 3 (três), obtido na última avaliação;

II- possuir ao menos 60 (sessenta) estudantes com matrícula regular e ativa, exceto nos casos de subprojetos interdisciplinares, nos quais o somatório de estudantes matriculados nos cursos participantes deverá ser maior ou igual a 60 (sessenta).

5.2. Do docente orientador para participação e recebimento da bolsa

I- Possuir título de mestre ou de doutor.

II- Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou de pós-graduação, exceto para os subprojetos de Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo.

III- Pertencer ao quadro permanente como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura.

IV- Possuir experiência mínima de três anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura.

V- Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES.

VI- Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por **pelo menos três** dos oito critérios abaixo:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu

para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica;

h) docência na educação básica (função docente).

Parágrafo único - nos subprojetos interdisciplinares, a formação do docente deverá ser em uma das áreas que compõem o subprojeto.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação exigida para inscrição da proposta é a seguinte:

- a. Ficha de inscrição (Anexo I), em arquivo PDF;
- b. Proposta de Subprojeto (Anexo II), em arquivo word;
- c. Currículo atualizado da Plataforma CAPES de Educação Básica, em arquivo PDF (<http://eb.capes.gov.br>);
- d. Cópia da página do e-MEC com a nota do(s) curso(s) de licenciatura em que o subprojeto está vinculado;
- e. Ficha com informações sobre o(s) Curso(s) de Licenciatura (Anexo III);
- f. Ata de reunião de departamento com registro das seguintes informações: 1) aprovação do nome do Docente Orientador de área pelo(s) colegiado(s) do(s) curso(s) que compõem o subprojeto; 2) declaração do Departamento assumindo o compromisso de reconhecer, no todo ou em parte, a carga horária das atividades de residência pedagógica realizadas pelo residente para aproveitamento dos créditos no curso, em consonância com suas normas internas.

Parágrafo Único: A documentação para a inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail: residenciaped@unir.br conforme cronograma.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) Todos os professores que enviarem propostas ao PRP/UNIR devem atender aos critérios estabelecidos no EDITAL Nº24/CAPES, de 29 de abril de 2022, e pela PORTARIA Nº 82/CAPES, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre as regras do programa.
- b) Todos os professores que submeterem propostas ao Programa de Residência Pedagógica devem ter currículo cadastrados na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<http://eb.capes.gov.br>>.
- c) A Comissão do PRP/UNIR poderá sugerir modificações nos subprojetos para melhor adequá-los ao Projeto Institucional, bem como recusar subprojetos que não atendam este edital, o Edital CAPES 24/2022 e a Portaria 82/2022.
- d) Não serão aceitas propostas de subprojeto com documentação incompleta, em desacordo com Anexo II.
- e) Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail residenciaped@unir.br, no prazo estipulado no cronograma.
- f) Todos os resultados serão publicados na página da UNIR (<https://www.unir.br/homepage>) e no site do Residência Pedagógica (<https://residenciapedagogica.unir.br/homepage>)



8. DO CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada no site da UNIR	13/05/2022
Prazo recursal contra o Edital	14/05/2022
Resultado do recurso	16/05/2022
Período de Inscrições das Propostas	De 17/05/2022 até o dia 23/05/2022
Resultado preliminar	28/05/2022
Diligência aos proponentes para ajustes nos subprojetos	De 28/05/2022
Reenvio dos subprojetos com respostas aos quesitos da diligência	Até 29/05/2022
Publicação do Resultado parcial	30/05/2022
Prazo recursal	Até 31/05/2022
Resultado dos recursos e resultado final da seleção	01/06/2022
Data de envio do Projeto Institucional para a CAPES	10/06/2022
Resultado de Aprovação do projeto pela CAPES	05/08/2022
Início das atividades	12/09/2022 (Previsão)

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2022.

Professora Dra. Reny Gomes Maldonado
Presidenta da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas de Subprojetos para compor o Projeto
Institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP
Portaria nº 10/2022-PROGRAD/UNIR